



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
057/2019-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU  
BRANCO-PA, E A EMPRESA GOIÁS  
COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
EIRELI, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.823.022/0001-78**, neste ato representado por seu Gestor, infra-assinado, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, com sede em Tucuruí-PA, à Rua São Pedro, nº 45, Bairro São José, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.495.738/0001-20** e Inscrição Estadual nº **15.280.184-7**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **SULIVAN OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **012.985.602-92**, portador da Carteira nacional de habilitação nº **06025892930-DETRAN-PA**, residente e domiciliado à Rua 13,48, Quadra 33, Jardim América, Tucuruí, Pará, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº **PP-CPL-008/2019-PMBB**, Processo Administrativo nº **2019.0523-01/SEMAP**, homologado em 19/06/2019 e **Ata de Registro de Preços - ARP nº 009/2019-PMBB**, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **MEDICAMENTOS BÁSICOS, SOLUÇÕES INJETÁVEIS, EP's - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PERFURO CORTANTES E AFINS, INSUMOS PARA DIABÉTICOS, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CATÉTERES, BOLSAS E AFINS**, para suprir as necessidades das Uidades de Saúde de Breu Branco-PA, em conformidade com as condições estabelecidas, no edital do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-008/2019-PMBB e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, e ainda, conforme preços registrados na ARP nº **009/2019-PMBB**, abaixo descritos:

**CA-057/2019-FMS**



Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde

LOTE 004 – MEDICAMENTOS BÁSICOS						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total
188	GLICEROL ENEMA 120MG/ML	GLICERINA 12%	FRC	40	6,50	260,00
189	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	HIDROLESS	CPR	120.000	0,08	9.600,00
190	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	HIDROLESS	CPR	72.000	0,08	5.760,00
191	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (37MG + 35,6MG)/ML	HIDROTHEO COMPOSTO	FRC	720	3,50	2.520,00
192	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL	HIDROTHEO	FRC	1.200	3,70	4.440,00
193	IBUPROFENO 300MG	ALGY-FLANDERIL	CPR	48.000	0,20	9.600,00
194	IBUPROFENO 400MG	ALIVIUM	CPR	24.000	0,20	4.800,00
195	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	ALGY-FLANDERIL	FRC	2.880	1,40	4.032,00
196	IBUPROFENO 600MG	ALGY-FLANDERIL	CPR	72.000	0,32	23.040,00
197	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE	SPKELIV	FRC	720	2,90	2.088,00
198	IPRATROPIO, BROMETO DE, 0,250MG/ML SOL. PARA INALAÇÃO / GOTAS	TEUTO/GEN ERICO	FRC	960	1,80	1.728,00
199	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG SUBLINGUAL	MONOCORD IL	CPR	4.800	0,43	2.064,00
200	ITRACONAZOL 100MG	EUROFARMA /GENERIC	CPR	4.800	1,20	5.760,00
201	IVERMECTINA 6MG	REVECTINA	CPR	4.800	0,40	1.920,00
202	LIDOCAÍNA 10% SPRAY	XYLESTESIN	FRC	480	8,20	3.936,00
203	LIDOCAÍNA 2% GEL	XYLESTESIN	BISN	800	4,05	3.240,00
204	LORATADINA 10MG	ALERGALIV	CPR	14.400	0,20	2.880,00
205	LORATADINA 1MG/ML	ALERGALIV	FRC	1.440	2,93	4.219,20
206	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	ARADOIS	CPR	120.000	0,07	8.400,00
207	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	ARADOIS	CPR	120.000	0,09	10.800,00
208	MEBENDAZOL 100MG	MENBEL	CPR	9.600	0,08	768,00
209	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL	MENBEL	FRC	2.000	1,08	2.160,00
210	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500MG	PRATI / GENERICO	CPR	120.000	0,11	13.200,00
211	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG	PRATI / GENERICO	CPR	120.000	0,11	13.200,00
212	METILDOPA 250MG	TENSIOVAL	CPR	28.800	0,72	20.736,00
213	METILDOPA 500MG	TENSIOVAL	CPR	24.000	1,05	25.200,00
214	METOCLOPRAMIDA 10MG	NOVOSIL	CPR	32.000	0,18	5.760,00
215	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	HIPOLABOR/ GENERICO	FRC	1.200	0,60	720,00
216	METRONIDAZOL + NISTATINA 10MG / G + 20.000UI CREME VAGINAL	PRATI / GENERICO	BIS	2.000	7,80	15.600,00
217	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL	HELMIZOL	BISN	2.000	6,20	12.400,00
218	METRONIDAZOL 250MG	HELMIZOL	CPR	20.000	0,13	2.600,00
219	METRONIDAZOL 400MG	HELMIZOL	CPR	20.000	0,22	4.400,00
220	METRONIDAZOL 4MG/ML	HELMIZOL	FRC	2.000	1,99	3.980,00
221	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	DAKNAX	BISN	3.200	2,97	9.504,00
222	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G POMADA	NEBACIMED	TB	2.800	2,70	7.560,00
223	NIFEDIPINO 10MG	ADALAT	CPR	24.000	0,11	2.640,00
224	NIFEDIPINO 20MG	ADALAT	CPR	48.000	0,11	5.280,00
225	NIMESULIDA 100MG	CIMELIDE	CPR	28.800	0,10	2.880,00
226	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	CIMELIDE	FRC	1.600	1,81	2.896,00

CA-057/2019-FMS



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

227	NISTATINA 100.000UI/ML SOL. ORAL	PRATI / GENERICO	FRC	800	4,08	3.264,00
228	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	PRATI / GENERICO	BISN	2.000	5,45	10.900,00
229	NORFLOXACINO 400MG	ANDROFLOXIN	CPR	4.800	0,17	816,00
230	ÓLEO MINERAL ORAL	Ingámed	FRC	720	2,99	2.152,80
231	OMEPRAZOL 20MG	ELPRAZOL	CPR	28.000	0,11	3.080,00
232	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	GEOLAB - GENERICO	FRC	4.800	0,91	4.368,00
233	PARACETAMOL 500MG	TEUTO/GEN ERICO	CPR	4.000	0,07	280,00
234	PARACETAMOL 750MG	TEUTO/GEN ERICO	CPR	72.000	0,12	8.640,00
235	PASTA D'ÁGUA	BEDEX ADE	BIS	400	4,30	1.720,00
236	PENTOXIFILINA 400MG	EMS /GENERICO	CPR	3.200	1,05	3.360,00
237	POLIVITAMINICO (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO OU DERIVADOS, PIRIDOXINA, TIAMINA, VIATMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E)	PROTOVIT PLUS	FRC	1.000	4,10	4.100,00
238	RACONAZOL 100MG	FUNOK	CPR	16.000	0,30	4.800,00
239	PREDNISONA 5MG	PRATI / GENERICO	CPR	16.000	0,13	2.080,00
240	PROPRANOLOL 40MG	PRATI / GENERICO	CPR	72.000	0,05	3.600,00
241	RANITIDINA 15MG/ML XAROPE	EMS /GENERICO	FRC	400	10,45	4.180,00
242	RANITIDINA 150MG	IQUEGO	CPR	24.000	0,15	3.600,00
243	SAIS PARA REIDRATRAÇÃO ORAL	HIDRAPLEX	SCH	4.000	0,99	3.960,00
244	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	SOBRAL/GE NERICO	FRC	1.000	1,78	1.780,00
245	SECNIDAZOL 1G	DECNAZOL	CPR	6.000	0,68	4.080,00
246	SINVASTATINA 20MG	TEUTO/GEN ERICO	CPR	48.000	0,11	5.280,00
247	SINVASTATINA 40MG	TEUTO/GEN ERICO	CPR	48.000	0,21	10.080,00
248	SULFADIAZINA 500MG	SOBRAL/GE NERICO	CPR	4.800	0,29	1.392,00
249	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	AZIPRATA	BIS	320	4,80	1.536,00
250	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG/80MG	TEUTO/GEN ERICO	CPR	38.400	0,15	5.760,00
251	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 200MG/5ML + 40MG/5ML SUSP. ORAL	BAC SULFAP RIM	FRC	1.600	2,00	3.200,00
252	SULFATO FERROSO 250MG	SULFERBEL	CPR	80.000	0,07	5.600,00
253	SULFATO FERROSO 250MG/10ML XAROPE	SULFERBEL	FRC	1.200	1,73	2.076,00
254	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	SULFERBEL	FRC	1.200	1,03	1.236,00
255	TETRACICLINA, CLORIDRATO DE, 10MG/G (1%) POMADA OFTÁLMICA	CINATREX	BIS	20	10,00	200,00
256	VERAPAMIL 80MG	EMS /GENERICO	CPR	1.200	0,09	108,00
<b>Valor Global do Lote 004</b>						<b>369.800,00</b>

<b>LOTE 006 – MEDICAMENTOS BÁSICOS</b>						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total
283	AMICACINA, SULFATO, 125MG/ML SOL. INJETÁVEL	HMYCIN	AMP	480	1,20	576,00
284	AMICACINA, SULFATO, 150MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMICILON	AMP	480	2,80	1.344,00
285	AMICACINA, SULFATO, 50MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMICILON	AMP	480	1,80	864,00
286	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	TEUTO/GEN ERICO	F/A	480	3,80	1.824,00

**CA-057/2019-FMS**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Fundo Municipal de Saúde**

287	AZITROMICINA MONOÍDRATADA 500MG, PÓ LIOFILIZADO, IV	AZICIN	F/A	480	10,80	5.184,00
288	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	BEPEBEN	F/A	1.400	18,00	25.200,00
289	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	BEPEBEN	F/A	1.400	15,00	21.000,00
290	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI	ARICILINA	F/A	1.000	12,00	12.000,00
291	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	ARICILINA	F/A	1.000	12,00	12.000,00
292	BETAMETASONA, ACETATO DE, + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE, 3MG/ML + 3MG/ML	BETA-LONG	AMP	48	6,50	312,00
293	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA 0,5%	BUPICAN	F/A	1.200	4,20	5.040,00
294	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML SOL. INJETÁVEL	HIPOLABOR/GENÉRICO	AMP	1.200	4,20	5.040,00
295	CETOPROFENO 100MG, PÓ LÍFILO INJETÁVEL, IV SOL. INJETÁVEL	ARTRINID	F/A	1.600	4,10	6.560,00
296	CETOPROFENO 50MG/ML IM SOL. INJETÁVEL	ARTRINID	AMP	1.600	2,20	3.520,00
297	CIMETIDINA 150MG/ML SOL. INJETÁVEL	TEUTO/GENÉRICO	AMP	3.200	1,05	3.360,00
298	CLINDAMICINA, FOSFATO DE, 150MG/ML SOL. INJETÁVEL	CLINDACIN	AMP	480	1,10	528,00
299	CLONIDINA 150MCG/ML SOL. INJETÁVEL	CLONIDIN	AMP	200	5,50	1.100,00
300	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOL. INJETÁVEL	DESLANOI	AMP	240	2,88	691,20
301	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE, 10MG/ML SOL. INJETÁVEL	ETILEFRIL	AMP	1.200	2,50	3.000,00
302	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, SOL. INJETÁVEL	Dramin B6 DL	AMP	320	2,55	816,00
303	DOPAMINA, CLORIDRATO DE, 5MG/ML SOL. INJETÁVEL	TEUTO/GENÉRICO	AMP	1.200	1,90	2.280,00
304	EFEDRINA, SULFATO DE, 50MG/ML SOL. INJETÁVEL	EFEDRIN	AMP	1.200	3,99	4.788,00
305	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG	EUROFARMA/GENÉRICO	AMP	200	10,50	2.100,00
306	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJETÁVEL	KAVIT	AMP	1.600	1,50	2.400,00
307	GENTAMICINA 20MG/ML SOL. INJETÁVEL	GENTAMICIN	AMP	1.600	0,90	1.440,00
308	GENTAMICINA 40MG/ML SOL. INJETÁVEL	GENTAMISA	AMP	1.600	0,90	1.440,00
309	GENTAMICINA 60MG/ML SOL. INJETÁVEL	GARAMICIN	AMP	1.600	0,90	1.440,00
310	GENTAMICINA 80MG/ML SOL. INJETÁVEL	GARAMICIN	AMP	1.600	0,90	1.440,00
311	GENTAMICINA 160MG/ML SOL. INJETÁVEL	GARAMICIN	AMP	800	1,20	960,00
312	GENTAMICINA 280MG/ML SOL. INJETÁVEL	GARAMICIN	AMP	800	1,50	1.200,00
313	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOL. AQUOSA ESTÉRIL	HEPTAR	F/A	1.680	8,50	14.280,00
314	HIDROXOCOBALAMINA + ASSOCIAÇÕES	DEXALGEN	AMP	60	13,00	780,00
315	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG, IV, SISTEMA FECHADO	TIENAM	BOLSA	40	14,00	560,00
316	IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECÍFICA ANTI-D 750UI	RHOPHYLAC	F/A	48	350,00	16.800,00
317	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, 2% VASOCONSTRITORA SOL. INJETÁVEL	HYPOCAÍNA	FRC	1.440	3,50	5.040,00

**CA-057/2019-FMS**



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

318	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, 2%, SEM VASOCONSTRICTOR, SOL. INJETÁVEL	HYPOCAÍNA	F/A	1.440	3,50	5.040,00
319	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE, 150MG/ML	CONTRACEP	AMP	200	19,22	3.844,00
320	METILERGOMETRINA, MALEATO DE, 0,2MG/ML SOL. INJETÁVEL	ERGOMETRI N	AMP	2.000	1,50	3.000,00
321	METOPROLOL 1MG/ML	SELOKEN	AMP	400	8,50	3.400,00
322	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	ENDONIDAZ OL	BOL	1.000	4,45	4.450,00
323	ONDANSETRONA 4MG/2ML SOL. INJETÁVEL	NAUSEDRO N	AMP	800	1,50	1.200,00
324	ONDANSETRONA 8MG/4ML SOL. INJETÁVEL	VONAU	AMP	4.800	0,85	4.080,00
325	OXACILINA SÓDICA 500MG/5ML, PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	TEUTO/GEN ERICO	F/A	2.400	0,95	2.280,00
326	PENTOXIFILINA 20MG/ML SOL. INJETÁVEL	VASCER	AMP	800	3,21	2.568,00
327	TRIPTORRELINA, EMBONATO DE, 3,75MG	EMS	F/A	4	2,00	8,00
<b>Valor Global do Lote 006</b>						<b>196.777,20</b>

<b>LOTE 007 – SOLUÇÕES INJETÁVEIS</b>						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total
328	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	FARMACE/G ENERICO	AMP	12.000	0,23	2.760,00
329	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 500ML	FARMACE/G ENERICO	FRC	600	3,28	1.968,00
330	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	FARMACE/G ENERICO	AMP	600	0,95	570,00
331	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML	FARMACE/G ENERICO	AMP	600	1,05	630,00
332	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	HALEX ISTAR	AMP	600	0,34	204,00
333	CLORETO DE POTÁSSIO 15% 10ML	HALEX ISTAR	AMP	600	0,44	264,00
334	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	HALEX ISTAR	AMP	600	0,60	360,00
335	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	FARMACE/G ENERICO	AMP	600	0,50	300,00
336	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	FARMACE/G ENERICO	AMP	600	0,69	414,00
337	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	FARMACE/G ENERICO	AMP	500	1,84	920,00
338	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10ML	HALEX ISTAR	AMP	7.500	0,33	2.475,00
339	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML	Samtec	AMP	7.500	0,33	2.475,00
340	MANITOL 200MG/ML SOL. INJ. C/ 250ML	HYPOFARMA /GENERIC	FRC	1.500	6,99	10.485,00
341	RINGER COM LACTATO SOL. INJ. 500ML	RINGER COM LACTADO	FRC	2.500	4,00	10.000,00
342	RINGER SIMPLES SOL. INJ. 500ML	FARMACE - RINGER	FRC	2.500	3,95	9.875,00
343	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	FRESENIUS	FRC	10.000	2,71	27.100,00
344	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRESENIUS	FRC	15.000	3,08	46.200,00
345	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	FRESENIUS	FRC	9.000	3,85	34.650,00
346	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML	FRESENIUS	FRC	1.000	4,72	4.720,00
347	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 100ML	FRESENIUS	FRC	6.000	2,70	16.200,00
348	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 250ML	FRESENIUS	FRC	5.000	3,30	16.500,00
349	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 500ML	FRESENIUS	FRC	5.000	4,02	20.100,00
350	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 1000ML	FRESENIUS	FRC	1.000	4,92	4.920,00
351	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	EQUIPLEX	FRC	1.000	4,06	4.060,00

**CA-057/2019-FMS**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Fundo Municipal de Saúde**

<b>352</b>	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOL. INJ. X 10ML	HYPOMAGNE	AMP	500	<b>1,20</b>	600,00
<b>353</b>	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL. INJ. X 10ML	HYPOMAGNE	AMP	500	<b>1,50</b>	750,00
<b>Valor Global do Lote 007</b>						<b>219.500,00</b>

<b>LOTE 011 – EP's – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total
<b>528</b>	AVENTAL PROTETOR DE CORPO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, DE BAIXA DENSIDADE, ESTERELIZADA POR IRRADIAÇÃO GAMA, COM FORMATO ANATÔMICO, QUATRO TIRAS DE FIXAÇÃO, MANGA LONGA, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BEST FABRIL	UND	900	<b>1,65</b>	1.485,00
<b>529</b>	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM ELÁSTICO, GRAMATURA 30, COM TIRAS RESISTENTES NA PARTE POSTERIOR, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM EM PACOTE/ CAIXA	MEDIX	PCT	900	<b>6,60</b>	5.940,00
<b>530</b>	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA	SMOOTH	PAR	1.350	<b>1,29</b>	1.741,50
<b>531</b>	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA	SMOOTH	PAR	2.250	<b>1,29</b>	2.902,50
<b>532</b>	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA	SMOOTH	PAR	2.250	<b>1,29</b>	2.902,50
<b>533</b>	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA	SMOOTH	PAR	900	<b>1,29</b>	1.161,00

**CA-057/2019-FMS**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Fundo Municipal de Saúde**

534	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSOR	SUPERMAX	CX	675	21,00	14.175,00
535	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSOR	SUPERMAX	CX	1.350	21,00	28.350,00
536	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSOR	SUPERMAX	CX	2.250	21,00	47.250,00
537	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSOR	SUPERMAX	CX	1.800	21,00	37.800,00
538	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GG, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSOR	SUPERMAX	CX	900	21,00	18.900,00
539	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, DUAS CAMADAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 COM ELÁSTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL.	TOP QUALITY	PCT	1.125	6,80	7.650,00
540	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	3M	UND	10	15,00	150,00
541	SAPATILHA PROPÉ COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO DESCARTÁVEL E ATÓXICO. TAMANHO ÚNICO.	PROTECT SKIN	UND	900	0,15	135,00
<b>Valor Global do Lote 011</b>						<b>170.542,50</b>

**CA-057/2019-FMS**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Fundo Municipal de Saúde**

<b>LOTE 012 – PERFURO CORTANTES E AFINS</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Preço / R\$</b>	
					<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>542</b>	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 13X4,5MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOS., PROTETOR PLÁSTICO, EMB. INDIV.	SR	UNID	14.400	<b>0,08</b>	1.152,00
<b>543</b>	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X05MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMB. INDIV.	SR	UNID	9.600	<b>0,08</b>	768,00
<b>544</b>	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X07MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMB. INDIV.	SR	UNID	8.000	<b>0,08</b>	640,00
<b>545</b>	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 30 X 07MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMB. INDIV.	SR	UNID	14.400	<b>0,08</b>	1.152,00
<b>546</b>	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 30 X 08MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMB. INDIV.	SR	UNID	14.400	<b>0,08</b>	1.152,00
<b>547</b>	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 40 X 12MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMB. INDIV.	SR	UNID	14.400	<b>0,09</b>	1.296,00
<b>548</b>	AGULHA PARA RAQUIDIANA 25G 3 1/2", CODIFICADA POR CORES, AGULHA DE PONTA QUINCKE E PAREDES FINAS, LÁTEX FREE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIEVER UNISIS	UNID	80	<b>5,25</b>	420,00



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Fundo Municipal de Saúde**

<b>549</b>	AGULHA PARA RAQUIDIANA 26G 3 1/2", CODIFICADA POR CORES, AGULHA DE PONTA QUINCKE E PAREDES FINAS, LÁTEX FREE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIEVER UNISIS	UNID	200	<b>5,30</b>	1.060,00
<b>550</b>	AGULHA PARA RAQUIDIANA 27G 3 1/2", CODIFICADA POR CORES, AGULHA DE PONTA QUINCKE E PAREDES FINAS, LÁTEX FREE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIEVER UNISIS	UNID	200	<b>5,32</b>	1.064,00
<b>551</b>	APARELHO PARA TRICOTOMIA	VITALMAX	UNID	200	<b>2,00</b>	400,00
<b>552</b>	CATETER, GELCO DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA. DATA DE VALIDADE.	POLYON	UNID	3.200	<b>0,99</b>	3.168,00
<b>553</b>	CATETER, GELCO DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENT, PROCEDENCIA. DATA DE FAB.	POLYON	UNID	3.200	<b>0,99</b>	3.168,00
<b>554</b>	CATETER, GELCO DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENT, PROCEDENCIA. DATA DE FAB.	POLYON	UNID	3.200	<b>0,99</b>	3.168,00
<b>555</b>	CATETER, GELCO DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENT, PROCEDENCIA. DATA DE FAB.	POLYON	UNID	9.600	<b>0,99</b>	9.504,00
<b>556</b>	CATETER, GELCO DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 22. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENT, PROCEDENCIA. DATA DE FAB.	POLYON	UNID	9.600	<b>0,99</b>	9.504,00
<b>557</b>	CATETER, GELCO DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 24. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENT, PROCEDENCIA. DATA DE FAB.	POLYON	UNID	9.600	<b>1,10</b>	10.560,00

**CA-057/2019-FMS**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Fundo Municipal de Saúde**

<b>558</b>	DISPOSITIVO PARA SISTEMA FECHADO P/ INFUSÃO DE SOLUÇÕES COM ACESSO DIRETO, SEM AGULHA.	BD Q-SYTE	UNID	200	<b>1,80</b>	360,00
<b>559</b>	EQUIPO MACRO GOTAS, SIMPLES, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (RELAÇÃO 20 GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) P/ ADAPTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA/BOLSA, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE (PENETRADOR), PINÇA ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSP.	MEDSONDA	UNID	14.400	<b>1,10</b>	15.840,00
<b>560</b>	EQUIPO MICRO GOTAS, SIMPLES, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (RELAÇÃO 20 GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA/BOLSA, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE (PENETRADOR), PINÇA ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSP.	MEDSONDA	UNID	4.800	<b>1,10</b>	5.280,00
<b>561</b>	LÂMINA PARA BISTURI, EM INOX, DESC Nº 10, CAIXA COM 100.	ADVANTIVE	CX	20	<b>32,00</b>	640,00
<b>562</b>	LÂMINA PARA BISTURI, EM INOX, DESC Nº 11, CAIXA COM 100.	ADVANTIVE	CX	20	<b>32,00</b>	640,00
<b>563</b>	LÂMINA PARA BISTURI, EM INOX, DESC Nº 12, CAIXA COM 100.	ADVANTIVE	CX	20	<b>32,00</b>	640,00
<b>564</b>	LÂMINA PARA BISTURI, EM INOX, DESC Nº 15, CAIXA COM 100.	ADVANTIVE	CX	40	<b>32,00</b>	1.280,00
<b>565</b>	LÂMINA PARA BISTURI, EM INOX, DESC Nº 21, CAIXA COM 100.	ADVANTIVE	CX	40	<b>32,00</b>	1.280,00
<b>566</b>	LÂMINA PARA BISTURI, EM INOX, DESC Nº 23, CAIXA COM 100.	ADVANTIVE	CX	40	<b>32,00</b>	1.280,00
<b>567</b>	LÂMINA DESCARTÁVEIS PARA APARELHO DE TRICOTOMIA.	VITALMAX	UNID	20	<b>0,99</b>	19,80
<b>568</b>	SCALP P/ SORO (DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA) Nº 19, DESC, ESTÉRIL, SILICONIZADA, C/CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENT DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO.	POLYMED	UNID	4.800	<b>0,27</b>	1.296,00
<b>569</b>	SCALP P/ SORO (DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA) Nº 21, DESC, ESTÉRIL, SILICONIZADA, C/CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENT DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO.	POLYMED	UNID	9.600	<b>0,27</b>	2.592,00
<b>570</b>	SCALP P/ SORO (DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA) Nº 23, DESC, ESTÉRIL, SILICONIZADA, C/CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENT DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO.	POLYMED	UNID	14.400	<b>0,27</b>	3.888,00
<b>571</b>	SCALP P/ SORO (DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA) Nº 25, DESC, ESTÉRIL, SILICONIZADA, C/CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENT DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO.	POLYMED	UNID	9.600	<b>0,27</b>	2.592,00

**CA-057/2019-FMS**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Fundo Municipal de Saúde**

<b>572</b>	SCALP P/ SORO (DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA) Nº 27, DESC, ESTÉRIL, SILICONIZADA, C/CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENT DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO.	POLYMED	UNID	9.600	<b>0,27</b>	2.592,00
<b>573</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVID, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA.	DESCARPAC K IV	UNID	9.600	<b>0,43</b>	4.128,00
<b>574</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVID, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA.	DESCARPAC K XIII	UNID	14.400	<b>0,33</b>	4.752,00
<b>575</b>	SERINGA DESC 1ML COM AGULHA, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVID, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENT, PROC.	DESCARPAC K IV	UNID	9.600	<b>0,25</b>	2.400,00
<b>576</b>	SERINGA DESC 1ML SEM AGULHA, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVID, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENT, PROC.	DESCARPAC K XIII	UNID	14.400	<b>0,20</b>	2.880,00
<b>577</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVID, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA.	DESCARPAC K IV	UNID	9.600	<b>0,63</b>	6.048,00
<b>578</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVID, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA.	DESCARPAC K XIII	UNID	14.400	<b>0,49</b>	7.056,00
<b>579</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVID, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA.	DESCARPAC K IV	UNID	9.600	<b>0,25</b>	2.400,00

**CA-057/2019-FMS**



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

<b>580</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVID, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA.	DESCARPAC K XIII	UNID	14.400	<b>0,22</b>	3.168,00
<b>581</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 30X7, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVID, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA.	DESCARPAC K IV	UNID	9.600	<b>0,28</b>	2.688,00
<b>582</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVID, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENT, PROC.	DESCARPAC K XIII	UNID	14.400	<b>0,27</b>	3.888,00
<b>583</b>	SERINGA PREENCHIDA COM SOLUÇÃO SALINA PARA PERMEABILIZAÇÃO DE CATETER DE 10ML	PRAXIJECT	UNID	200	<b>0,78</b>	156,00
<b>584</b>	TORNEIRA PLÁSTICA DE TRÊS VIAS, CONSTITUÍDA POR POLIETILENO ALTA DENSIDADE, VOLANTE GIRATÓRIO COM SETAS INDICATIVAS, DOIS CONECTORES LUER FÊMEA E UM LUER MACHO, COM TAMPA PROTETORA NAS VIAS, ATÓXICA, ESTÉRIL, DESC, EMB. INDIV.	LABOR IMPORT	UNID	14.400	<b>0,85</b>	12.240,00
<b>Valor Global do Lote 012</b>						<b>140.199,80</b>

<b>LOTE 014 – INSUMOS PARA DIABÉTICOS</b>						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total
<b>602</b>	LANCETAS PARA GLICOSÍMETRO	G-TECH	CX	400	<b>8,50</b>	3.400,00
<b>603</b>	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE ACCU – CHEK	ACCU-CHEK	CX	300	<b>45,00</b>	13.500,00
<b>604</b>	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE G – TECH FREE	G-TECH FREE	CX	400	<b>45,00</b>	18.000,00
<b>605</b>	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	CX	300	<b>45,00</b>	13.500,00
<b>606</b>	SERINGAS P/ INSULINA 6MM 30UI PCT COM 10 UNIDADES	UNIQMED	UND	50	<b>2,87</b>	143,50
<b>607</b>	SERINGAS P/ INSULINA 8MM 30UI PCT COM 10 UNIDADES	UNIQMED	UND	50	<b>3,03</b>	151,50
<b>608</b>	SERINGAS P/ INSULINA 6MM 50UI PCT COM 10 UNIDADES	UNIQMED	UND	50	<b>3,23</b>	161,50
<b>609</b>	SERINGAS P/ INSULINA 8MM 50UI PCT COM 10 UNIDADES	UNIQMED	UND	50	<b>4,03</b>	201,50
<b>610</b>	SERINGAS P/ INSULINA 6MM 100UI PCT COM 10 UNIDADES	UNIQMED	UND	50	<b>4,67</b>	233,50
<b>611</b>	SERINGAS P/ INSULINA 8MM 100UI PCT COM 10 UNIDADES	UNIQMED	UND	50	<b>5,17</b>	258,50

**CA-057/2019-FMS**



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

<b>612</b>	SÉRINGAS PARA INSULINA 1ML 100UI 13 X 0,45MM C/ 100UND	TESTLINE	CX	50	<b>38,00</b>	1.900,00
<b>613</b>	INSULINA HUMANA NPH 100UI	RECOMBINANTE R	F/A	75	<b>60,00</b>	4.500,00
<b>614</b>	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI	NOVOLIN R	F/A	75	<b>60,00</b>	4.500,00
<b>615</b>	INSULINA GLARGINA 100UI FRASCO 100ML (LANTUS SOLOSTAR)	LANTUS	F/A	75	<b>150,00</b>	11.250,00
<b>616</b>	INSULINA ASPARTE 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ - PREENCHIDO	NOVORAPID	SER	35	<b>50,00</b>	1.750,00
<b>617</b>	INSULINA ASPARTE 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ - PREENCHIDOS	NOVORAPID	SER	35	<b>50,00</b>	1.750,00
<b>618</b>	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML	TRESIBA	SER	35	<b>50,00</b>	1.750,00
<b>619</b>	APARELHO DOSADOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	UND	50	<b>60,00</b>	3.000,00
<b>620</b>	APARELHO DOSADOR DE GLICEMIA ACCU CHECK	ACCU-CHEK	UND	50	<b>60,00</b>	3.000,00
<b>621</b>	APARELHO DOSADOR DE GLICEMIA G - TECH FREE	G-TECH FREE	UND	100	<b>60,00</b>	6.000,00
<b>Valor Global do Lote 014</b>						<b>88.950,00</b>

<b>LOTE 016 - MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total
<b>629</b>	AFASTADOR DE APARELHO GESSADO GRANDE.	RHOSSE	UND	2	<b>350,00</b>	700,00
<b>630</b>	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M.	NEVE	ROL	25	<b>5,50</b>	137,50
<b>631</b>	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M.	NEVE	ROL	25	<b>9,80</b>	245,00
<b>632</b>	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M.	NEVE	ROL	25	<b>11,20</b>	280,00
<b>633</b>	AMBÚ ADULTO.	ADVANTIVE	UND	3	<b>170,00</b>	510,00
<b>634</b>	AMBÚ INFANTIL.	ADVANTIVE	UND	3	<b>170,00</b>	510,00
<b>635</b>	ATADURA GESSADA 10CM X 3M.	CREMER	UND	40	<b>2,20</b>	88,00
<b>636</b>	ATADURA GESSADA 15CM X 3M.	CREMER	UND	40	<b>5,00</b>	200,00
<b>637</b>	ATADURA GESSADA 20CM X 3M.	CREMER	UND	40	<b>6,50</b>	260,00
<b>638</b>	CILINDRO DE AÇO 10M <sup>3</sup> PARA O <sup>2</sup> 50L.	UNITEC	UND	2	<b>32,00</b>	64,00
<b>639</b>	CILINDRO DE ALUMÍNIO TIPO D PARA O <sup>2</sup> 3L.	UNITEC	UND	2	<b>70,00</b>	140,00
<b>640</b>	CINTO DE FIXAÇÃO PARA PRANCHA LONGA.	MARIMAR	UND	10	<b>75,00</b>	750,00
<b>641</b>	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO.	MARIMAR	UND	10	<b>5,80</b>	58,00
<b>642</b>	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL.	MARIMAR	UND	10	<b>88,00</b>	880,00
<b>643</b>	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO 2,1 X 1,4M.	MARIMAR	UND	15	<b>88,00</b>	1.320,00
<b>644</b>	COLAR CERVICAL G.	RESGATE SP	UND	3	<b>88,00</b>	264,00
<b>645</b>	COLAR CERVICAL GG.	RESGATE SP	UND	3	<b>88,00</b>	264,00
<b>646</b>	COLAR CERVICAL M.	RESGATE SP	UND	3	<b>88,00</b>	264,00
<b>647</b>	COLAR CERVICAL P.	RESGATE SP	UND	3	<b>124,33</b>	372,99
<b>648</b>	COLAR CERVICAL PP.	RESGATE SP	UND	3	<b>124,33</b>	372,99
<b>649</b>	COMBITUBO ADULTO.	SHERIDAN KENDALL	UND	3	<b>186,33</b>	558,99
<b>650</b>	COMBITUBO INFANTIL.	SHERIDAN KENDALL	UND	3	<b>124,67</b>	374,01

**CA-057/2019-FMS**



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

651	ESTABILIZADOR DE CABEÇA (COXIM)	VNO	UND	3	124,67	374,01
652	EXTENSOR DE FÊMUR GRANDE.	ADJ	UND	3	180,00	540,00
653	EXTENSOR DE FÊMUR PEQUENO.	ADJ	UND	3	198,00	594,00
654	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO (NEBULIZAÇÃO).	BIOEX	UND	10	180,00	1.800,00
655	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO.	BIOEX	UND	10	180,00	1.800,00
656	KED ADULTO.	MARIMAR	UND	3	120,00	360,00
657	KED INFANTIL.	MARIMAR	UND	3	120,00	360,00
658	KIT P/ MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO.	JGM	UND	10	95,00	950,00
659	KIT P/ MACRONEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO.	JGM	UND	10	95,00	950,00
660	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO.	DARU	UND	15	95,00	1.425,00
661	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL.	DARU	UND	15	80,00	1.200,00
662	LANTERNA PUPILAR.	AGAPLASTIC	UND	3	11,00	33,00
663	MALHA TUBOLAR 10CM X 15M.	BIOTEXTIL	UND	40	14,00	560,00
664	MALHA TUBOLAR 15CM X 15M.	BIOTEXTIL	UND	40	20,00	800,00
665	MALHA TUBOLAR 20CM X 15M.	BIOTEXTIL	UND	40	23,00	920,00
666	MALHA TUBOLAR 25CM X 15M.	BIOTEXTIL	UND	40	25,00	1.000,00
667	MALHA TUBOLAR 30CM X 15M.	BIOTEXTIL	UND	40	150,00	6.000,00
668	MANDRIL DE INTUBAÇÃO ADULTO.	OXIGEL	UND	5	140,00	700,00
669	MANDRIL DE INTUBAÇÃO INFANTIL.	OXIGEL	UND	5	20,00	100,00
670	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO.	NEWMED	PCT	25	20,00	500,00
671	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICA.	NEWMED	PCT	25	50,00	1.250,00
672	MÁSCARA POCKET PARA RCP.	MULTISTOC K	UND	4	230,00	920,00
673	OXÍMETRO.	JG MORIYA	UND	10	420,00	4.200,00
674	PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA E CONVENCIONAIS ADULTO.	ISIS	UND	3	400,00	1.200,00
675	PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA E CONVENCIONAIS INFANTIL.	ISIS	UND	3	400,00	1.200,00
676	PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO.	RESGATE	UND	2	500,00	1.000,00
677	PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL.	RESGATE	UND	3	530,00	1.590,00
678	TALA DE PAPELÃO 30 X 20CM.	RESGATE	UND	50	20,00	1.000,00
679	TALA DE PAPELÃO 50 X 20CM.	RESGATE	UND	50	21,00	1.050,00
680	TALA DE PAPELÃO 70 X 20CM.	RESGATE	UND	50	28,00	1.400,00
681	TESOURA PARA GESSO GRANDE.	PROFESSIO NAL	UND	2	150,00	300,00
682	UMIDIFICADOR EM PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO, C/ CONEXÃO N° 204, 250ML.	AXMED	UND	50	29,00	1.450,00
<b>Valor Global do Lote 016</b>						<b>46.139,49</b>

<b>LOTE 019 - CATÉTERES, BOLSAS E AFINS</b>						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total
804	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, PINÇA CLAMPEADORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA COLETA DE AMOSTRA, CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA.	COLLEBAG	UND	100	5,00	500,00

**CA-057/2019-FMS**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Fundo Municipal de Saúde**

<b>805</b>	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO (PCT C/10).	MARK MED	PCT	150	<b>9,90</b>	1.485,00
<b>806</b>	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO (PCT C/10).	MARK MED	PCT	150	<b>9,90</b>	1.485,00
<b>807</b>	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA RECORTÁVEL 19-64MM.	VITAL GOLD	UND	200	<b>15,00</b>	3.000,00
<b>808</b>	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0.	ADVANTIVE	UND	5	<b>7,00</b>	35,00
<b>809</b>	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1.	ADVANTIVE	UND	5	<b>7,00</b>	35,00
<b>810</b>	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2.	ADVANTIVE	UND	5	<b>7,00</b>	35,00
<b>811</b>	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3.	ADVANTIVE	UND	5	<b>7,00</b>	35,00
<b>812</b>	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4.	ADVANTIVE	UND	5	<b>7,00</b>	35,00
<b>813</b>	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5.	ADVANTIVE	UND	5	<b>7,00</b>	35,00
<b>814</b>	CATETER PARA OXIGÊNIO.	MEDSONDA	UND	5	<b>1,53</b>	7,65
<b>815</b>	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA NASAL TIPO ÓCULOS Nº 08 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UND	400	<b>1,20</b>	480,00
<b>816</b>	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA NASAL TIPO ÓCULOS Nº 12 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UND	400	<b>1,20</b>	480,00
<b>817</b>	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA NASAL TIPO ÓCULOS Nº 14 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UND	400	<b>1,20</b>	480,00
<b>818</b>	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA NASAL TIPO ÓCULOS Nº 16 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FOYOMED	UND	400	<b>1,20</b>	480,00
<b>819</b>	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERVATIVO Nº 05.	URIPEN	UND	40	<b>3,50</b>	140,00
<b>820</b>	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERVATIVO Nº 06.	URIPEN	UND	40	<b>3,50</b>	140,00
<b>821</b>	DRENO DE PENROSE Nº 2.	MADEITEX	UND	50	<b>3,90</b>	195,00
<b>822</b>	DRENO DE PENROSE Nº 4.	MADEITEX	UND	50	<b>3,90</b>	195,00
<b>823</b>	DRENO DE PENROSE Nº 6.	MADEITEX	UND	50	<b>3,90</b>	195,00
<b>824</b>	DRENO TORÁXICO MEDIASTINAL Nº 10.	CPL	UND	5	<b>6,30</b>	31,50
<b>825</b>	DRENO TORÁXICO MEDIASTINAL Nº 12.	CPL	UND	5	<b>6,30</b>	31,50

**CA-057/2019-FMS**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Fundo Municipal de Saúde**

826	DRENO TORÁXICO MEDIASTINAL Nº 14.	CPL	UND	5	6,30	31,50
827	DRENO TORÁXICO MEDIASTINAL Nº 16.	CPL	UND	5	6,30	31,50
828	DRENO TORÁXICO MEDIASTINAL Nº 18.	CPL	UND	5	6,30	31,50
829	DRENO TORÁXICO MEDIASTINAL Nº 20.	CPL	UND	5	6,30	31,50
830	DRENO TORÁXICO MEDIASTINAL Nº 22.	CPL	UND	5	6,30	31,50
831	DRENO TORÁXICO MEDIASTINAL Nº 24.	CPL	UND	5	6,30	31,50
832	DRENO TORÁXICO MEDIASTINAL Nº 26.	CPL	UND	5	6,30	31,50
833	DRENO TORÁXICO MEDIASTINAL Nº 28.	CPL	UND	5	6,30	31,50
834	DRENO TORÁXICO MEDIASTINAL Nº 30.	CPL	UND	5	6,30	31,50
835	DRENO TORÁXICO MEDIASTINAL Nº 32.	CPL	UND	5	6,30	31,50
836	DRENO TORÁXICO MEDIASTINAL Nº 34.	CPL	UND	5	6,30	31,50
837	DRENO TORÁXICO MEDIASTINAL Nº 36.	CPL	UND	5	6,30	31,50
838	DRENO TORÁXICO MEDIASTINAL Nº 38.	CPL	UND	5	6,30	31,50
839	DRENO TORÁXICO MEDIASTINAL Nº 40.	CPL	UND	5	6,30	31,50
840	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – GGT.	MEDSONDA	UND	250	2,37	592,50
841	GARRAFAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E HIDRATAÇÃO.	BIOFRASCO - NUTRI	UND	250	2,65	662,50
842	TRAQUEIA P/ MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO.	BESMED	UND	5	88,00	440,00
843	TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE 204, 12MM X 6MM, PCT C/ 15M.	TAYLOR	PCT	5	126,67	633,35
844	TUBO DE LÁTEX Nº 201, PCT C/ 15M.	TAYLOR	PCT	5	130,00	650,00
<b>Valor Global do Lote 019</b>						<b>12.955,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**2.1-** Os medicamentos e materiais objeto deste Contrato, serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, mediante emissão de ORDEM DE COMPRA.

**2.2-** Os produtos serão entregues em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Compra e recebimento da mesma pela empresa fornecedora.

**2.3-** O local para entrega dos produtos será no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. 15 de Novembro, s/nº, Anexo da Secretaria de Saúde, ao lado da Cozinha Central, Centro, Breu Branco-PA. As entregas deverão ser feitas no horário das 07:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

**2.4-** Por ocasião das entregas a CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com os produtos, uma via da Nota Fiscal ou Nota de simples remessa, para conferência pelo Departamento de Almoarifado do CONTRATANTE.

**2.5-** Todas as despesas com transporte, carga e descarga e acondicionamento dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículos e condições adequadas, conforme legislação pertinente.

**2.6-** Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos materiais por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

**2.7-** A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "2.2" sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente Termo de Referência e no edital.

**2.8-** Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela contratada em sua proposta comercial.

**2.9-** Os produtos que não apresentarem dentro das especificações requeridas serão devolvidos a CONTRATADA para substituição, em até 05 (cinco) dias após a notificação, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

**2.10-** O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO**

**3.1-** Os materiais fornecidos em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos para a contratada, cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

**CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**4.1-** O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato será exercida pelos servidores abaixo descritos, designados através da Portaria nº 860, de 09 de novembro de 2018, aos quais competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Órgão/ Lotação
HELÊNIO GOMES PEREIRA JUNIOR	Chefe de Departamento	16871-1	SEMUS/FMS
KÁTIA CLEOMAR ASSUNÇÃO FERNANDES	Farmacêutico Bioquímico	7152-2	SEMUS/FMS

**4.2 -** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**4.3-** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**4.4-** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** - O presente Contrato terá vigência até **31/12/2019**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**6.1-** OS MEDICAMENTOS E MATERIAIS REQUISITADOS SERÃO FATURADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DOS MESMOS, E OS PAGAMENTOS RESPECTIVOS SERÃO EFETUADOS NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA FATURA.

**6.2-** Para efetivação dos pagamentos pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Nota Fiscal emitida em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 11.823.022/0001-78;
- b)** Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- d)** Certidão Negativa da Fazenda Estadual de domicílio da CONTRATADA.

**6.3-** Os pagamentos serão efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da forma seguinte:

CONTA CORRENTE Nº: 13-4

AGÊNCIA Nº: 3903-9

BANCO NOME: Caixa Econômica Federal

**6.4-** O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Compras e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

**6.5-** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**7.1-** Durante a vigência da ARP, da qual originou-se este Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**7.2-** Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento dos produtos, tais como serviços de frete, impostos, taxas e transporte.

**CA-057/2019-FMS**



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO**

**8.1-** O valor total deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado é de **R\$ 1.244.863,99 (Hum milhão duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**.

**CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS**

**9.1** – As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, no exercício **2019** e serão empenhadas conforme quadro a seguir:

<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>VALOR EMPENHO(R\$)</b>
<b>40.13.13.10.302.0026-2.050</b> – Manutenção do Hospital Municipal / <b>3.3.90.30.00.00</b> – Material de Consumo.	377.440,25
<b>40.13.13.10.302.0026-2.054</b> – Rede de Urgência – UPA / <b>3.3.90.30.00.00</b> – Material de Consumo.	364.116,54
<b>40.13.13.10.303.0029-2.063</b> – Assistência Farmacêutica / <b>3.3.90.30.00.00</b> – Material de Consumo.	503.307,20
<b>TOTAL</b>	<b>1.244.863,99</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1 - CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**10.1.1-** Proceder as entregas dos medicamentos e materiais nos prazos e local fixados neste Contrato;

**10.1.2-** Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como, os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas, que venham a incidir no período de contratação;

**10.1.3-** Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificadas neste contrato;

**10.1.4-** Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei n.º 8.666/93;

**CA-057/2019-FMS**



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

- 10.1.5-** Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado;
- 10.1.6-** Cumprir fielmente este Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.7-** Substituir os medicamentos e materiais avariados nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, no edital e neste Contrato, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;
- 10.1.8-** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução deste contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.9-** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;
- 10.1.10-** Informar à CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile, e-mail ou outros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA  
CONTRATANTE**

**11.1 - CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA:**

- 11.1.1-** Receber os medicamentos e materiais e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;
- 11.1.2-** Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido Neste Contrato;
- 11.1.3-** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 11.1.4 -** Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;
- 11.1.5-** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 11.1.6-** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

- 12.1-** As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1-** O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

**13.2-** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

**13.3-** A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

**13.4-** No interesse da Administração Pública desde que justificado, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1-** A CONTRATADA que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito a prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
<b>A)</b> Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	<b>1.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>2.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
<b>B)</b> Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	<b>3.</b> Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
<b>C)</b> Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	<b>4.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. <b>5.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Fundo Municipal de Saúde**

<b>D)</b> Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	<b>6.</b> Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
<b>E)</b> Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	<b>7.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. <b>8.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
<b>F)</b> Não manter a proposta ou desistir do lance.	<b>9.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. <b>10.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
<b>G)</b> Comportar-se de modo inidôneo.	<b>11.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>12.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
<b>H)</b> Fizer declaração falsa.	<b>13.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>14.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
<b>I)</b> Apresentar documentação falsa.	<b>15.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. <b>16.</b> Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. <b>17.</b> Comunicar ao Ministério Público Estadual.
<b>J)</b> Cometer fraude fiscal.	<b>18.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. <b>19.</b> Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. <b>20.</b> Comunicar ao Ministério Público Estadual.
<b>K)</b> Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Presencial, em que não se comine outra penalidade.	<b>21.</b> Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
<b>L)</b> Inexecução total.	<b>22.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>23.</b> Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Fundo Municipal de Saúde**

<b>M)</b> Inexecução parcial do objeto.	<b>24.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano. <b>25.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
---	---

**14.2-** Na hipótese da multa atingir o percentual de **10%(dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital.

**14.3-** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**14.4-** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

**14.5-** Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

**14.6-** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **14.1**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1-** Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

**15.2.** A contratada declara deste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos materiais.

**15.3-** A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

**15.4-** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Saúde**

**15.5-** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1-** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Breu Branco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 04 de Julho de 2019.

**Pelo Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco-PA / CONTRATANTE:**

**GILMA SOARES DA COSTA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**Pela CONTRATADA:**

**GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS EIRELI  
CNPJ 10.495.738/0001-20**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**CA-057/2019-FMS**